

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011723/2026-84

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0011723/2026-84	NAR Frutal
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: LD Florestal S. A.		CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02
Endereço: Estrada BR 365, Km 574, S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: Indianópolis	UF: MG	CEP: 38.490-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Agropecuária Mutun's Ltda.		CPF/CNPJ: 32.602.330/0001-43
Endereço: Av. Vinte Sete, 325 - sala 02		Bairro: Centro
Município: Barretos	UF: SP	CEP: 14.780-340
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Cava do Buriti		Área Total (ha): 311,3476
Registro nº: 23.953 e 23.954		Município/UF: Prata/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-B2F2.DAF0.4EA2.4E77.BCC1.053D.143C.2547		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural				3.012	Unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado à área				Especificação	Área (ha)	
Silvicultura					188,9313	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	188,9313	Outros - árvores isoladas			188,9313	
Total:	188,9313			Total:	188,9313	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa				786,6268	m³	
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume(m³)	37,0163	m³
	Tora	<i>Astronium graveolens</i>	Guaritá	3,4095		
	Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	13,1064		
	Tora	<i>Dipteryx alata</i>	Baru	5,7283		
	Tora	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Aroeira	5,7873		
	Tora	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático	0,7239		
	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-rosa	8,2609		
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA						
MAXSANDRE GOMES DE MOURA-MASP: CREA - MG: 90.651-D						
JOÃO FLORIANO DA SILVA-MASP: 1020737 - 1						
Data da Vistoria: 27/05/2026						
9. VALIDADE						
Data de Emissão: 29/05/2026 Validade: 29/05/2029		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.				

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	691.490	7.863.807

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Preservar os remanescentes florestais;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal.

12. OBSERVAÇÃO

Reposição florestal cumprida mediante formação de floresta própria nos termos do inciso I, § 1º, art. 114 do Decreto 47.749/2019 com apresentação e aprovação de projeto técnico 136672679

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141005498** e o código CRC **2894DECE**.